



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco (30/06/2025), às 08h00, (oito) horas de Brasília, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 79400-000 na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 014/2025, a fim de proceder a análise e julgamento das Propostas de Preços, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024**, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada, com profissional ENGENHEIRO CIVIL REGISTRADO NO CREA, para análise técnica e emissão de parecer conclusivo sobre o pedido de acréscimo de serviços e de valor referente à obra de **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS**, localizada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 07 / LOTE E1-A1/D, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, COXIM-MS, pela empresa executora da obra, sob contrato nº **CONTRATO Nº 08/2023**, vinculado ao **PROCESSO Nº 006/2023, CONCORRÊNCIA Nº 1/2023, EDITAL Nº 2/2023**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência. Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Renata Gomes dos Santos**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Flavia Paganini Ambrósio** (designado pela portaria 014/2025). As empresas participantes enviaram as propostas **na data limite, porém fora do horário estabelecido** no edital e de forma **incompleta**, com ausência de documentos exigidos para a qualificação técnica ou comercial. (6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2025 às 08h00min Brasília), que foram: **COMBRAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MS e MP ENGENHARIA E PROJETOS**. Diante desse cenário, e com vistas a garantir: **A ampla competitividade** do certame; **A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**; e o respeito aos princípios da **isonomia, razoabilidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**. Justifica-se a **concessão de prazo de 03 (três) dias úteis** para que as empresas interessadas possam **complementar a documentação faltante de suas propostas**, exclusivamente em relação aos documentos previamente exigidos no edital. Tal medida visa **preservar o interesse público na contratação**, sem violar os princípios da legalidade ou igualdade entre os participantes, na medida em que se trata de **complementação de documentos já previstos**, e não inclusão de elementos novos, vedados pela legislação. A medida será formalmente comunicada às participantes, com a devida reabertura de prazo via sistema eletrônico, respeitando os trâmites legais e a publicidade dos atos administrativos. Após análise das propostas, foram classificadas na seguinte ordem: **1ª. COMBRAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MS (CNPJ nº 17.875.989/0001-80) que apresentou o valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil duzentos reais) e 2ª. MP ENGENHARIA E PROJETOS (CNPJ Nº 45.567.588/0001-06) que apresentou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação prevista no art. 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou, sediadas regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, devendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, tendo em vista que a empresa **COMBRAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MS (CNPJ nº 17.875.989/0001-80) que apresentou o valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil duzentos reais)**. Desta feita será dada classificada a empresa, que apresentou o menor valor, que foi: **COMBRAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MS (CNPJ nº 17.875.989/0001-80) com o valor de 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), sediada Campo Grande -MS**. As referidas propostas de preço foram apresentadas, conforme modelo



constante no **ANEXO II** e deixando as mesmas de apresentar o **ANEXO II -B** deste Edital. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificou se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: A) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); **estando APTO para o prosseguimento sem nenhuma existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.** Sendo assim a empresa classificada em **1ª**: empresa **COMBRAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MS (CNPJ nº 17.875.989/0001-80)**, nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 30/06/2025, às Hrs 08:20 (oito horas e vinte minutos), assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

---

**Renata Gomes dos Santos**  
Agente Contratação

---

**Aline Moreira Lopes**  
Equipe apoio

---

**Flavia Paganini Ambrosio**  
Equipe apoio